



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 076/2026

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL E DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar, de forma amigável ou judicial, a área constituída por parte do Lote Rural nº 169 C, da 14ª Secção Buricá, com área de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, neste município de Crissiumal/RS, de propriedade de **ANTONIO ILHA DOS REIS** e **ZENAIDE LESSI DOS SANTOS**, com matrícula nº 3.494 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Crissiumal, com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** Por linha seca com lotes N.º 170-C, 170-B e 170; **AO SUL:** Por Linha Seca com o lote N.º 166; **AO LESTE:** Por Linha Seca com o Lote N.º 169-A; **AO OESTE:** Por uma linha Seca N.º 169-B. **Latitude** – 27º25'4.41"S – **Longitude** – 54º12'8.34"O

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública o imóvel objeto da presente desapropriação, com a finalidade de implantação, regularização, operação e manutenção de poço tubular profundo (poço artesiano) destinado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ao abastecimento e distribuição de água potável para toda comunidade de Linha Sussuaia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2026

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder com a desapropriação de uma área de 165,00 m², integrante do Lote Rural nº 169 C, na 14ª Secção Buricá, visando a instalação e operação de um poço tubular profundo para o abastecimento de água potável da comunidade de Linha Sussuaia.

Esta medida fundamenta-se, primordialmente, no dever do Município em **garantir os direitos fundamentais insculpidos na Constituição Federal**, visto que o acesso à **água potável** é um pressuposto indispensável para o direito à saúde, à vida e à dignidade da pessoa humana.

Ao assegurar a infraestrutura necessária para a distribuição hídrica, o Poder Público cumpre sua função social e promove a segurança sanitária das famílias rurais.

É importante destacar que a escolha da área objeto desta desapropriação decorre de **rigorosos critérios técnicos**. Estudos geológicos e hidrológicos identificaram que este local específico apresenta as condições mais adequadas para a obtenção de água, possuindo potencial de vazão e pureza superiores às demais áreas da região.

A localização estratégica do imóvel permite que a exploração do aquífero seja feita de forma sustentável e eficiente, garantindo que o investimento público resulte no melhor custo-benefício para a rede de distribuição que atenderá a coletividade.



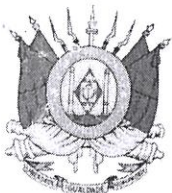
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Portanto, a declaração de utilidade pública se impõe pela necessidade de converter o uso da propriedade particular em um benefício coletivo vital, priorizando o bem-estar dos moradores da Linha Sussuaia acima de interesses individuais isolados.

Diante da urgência em solucionar as demandas hídricas da localidade e considerando que a área selecionada é tecnicamente a mais apta para a finalidade pretendida, submetemos a presente proposta à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua célere aprovação.

Crissiumal - RS, 15 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

JOSÉ DELMAR MOTTA - REGISTRADOR CNM: 100347-2.0003494-48

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 100347-2.0003494-48



MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRISSIUMAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Crissiumal, 22 de Agosto de 19 80

FLS.

MATRÍCULA

001

3.494.-

IMÓVEL: Lote Rural número CENTO E SESSENTA E NOVE C (169-C), da = 14ª seção Buricá, neste município, com a área de QUARENTA E UM = MIL METROS QUADRADOS (41.000m²), confrontando: ao NORTE, por linha seca com os lotes nºs. 170-C, 170-B, e 170; ao SUL, por linha seca com o lote nº 166; a LESTE, por linha seca com o lote nº 169-A; e, a OESTE, por linha seca com o lote nº 169-B.-

PROPRIETARIO: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-

REGISTRO ANTERIOR: Não há.-

PROTOCOLADO SOB Nº 6.839, Livro A-1, fls. 183.-

Cr\$101,00.-

CB.-

Escrevente:

João Gilmar Rospide da Motta
João Gilmar Rospide da Motta.-
Aut.P/Portaria de 15-08-80.-

R-1/3.494, em 22 de agosto de 1.980.- **COMPRA E VENDA;**- Nos termos do Título de propriedade nº 18.226, Processo nº 10364/77, expedido em data de 24 de agosto de 1.979, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirida por **ANTONIO ILHA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF Nº 148.880.920, residente e domiciliado neste município, por compra feita ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pelo preço de SEIS = MIL CENTO E CINCOENTA CRUZEIROS (6.150,00).- **CONDIÇÕES:** As constantes do Título.- O Referido é verdade e dou fé.-

Cr\$167,00

CB.-

Escrevente:

João Gilmar Rospide da Motta
João Gilmar Rospide da Motta.-
Aut.P/Portaria de 15-08-80.-

Av-2/3.494/CRISSIUMAL, 05 de agosto de 2020/**UNIÃO ESTÁVEL**.

Nos termos do requerimento datado de 28/07/2020, faço constar que **ANTONIO ILHA DOS REIS** convive em união estável com **ZENAIDE LESSI DOS SANTOS**, de forma maritalmente, duradoura e contínua, pública e com o objetivo de constituição de família, nos termos do artigo nº 1.723, do Código Civil Brasileiro, tendo seu início em 06/08/1976 e estabeleceram o "Regime da Comunhão Universal de Bens" para suas relações patrimoniais, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável lavrada no Tabelionato desta cidade na data de 27/07/2020, sob nº 7.160/045, fls. 093v do Livro nº 37 de Contratos, sendo registrada sob número 12.327, no Livro 03, Registro Auxiliar deste Ofício.

PROTOCOLO: Título apontado sob número 60834 em 29/07/2020.

--- CONTINUA-NO VERSO ---

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

CNM: 100347.2.0003494-48



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRISSIUMAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

iv

3494

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS: José Delmar Motta

E.R\$42,20. Selo: 0153.01.1700001.44582 - R\$1,40; 0153.04.1300001.15262 - R\$3,30

Av-3/3.494 /CRISSIUMAL, 05 de agosto de 2020/ ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS PROPRIETÁRIOS.

Nos termos do requerimento datado de 28/07/2020, instruído com documentos comprobatórios, faço constar que **ANTONIO ILHA DOS REIS** é brasileiro, solteiro, aposentado, filho de José Leite dos Reis e Julieta Ilha dos Reis, portador da Carteira de Identidade sob nº 2000140307, expedida pela SSP/RS em 04/09/1990, inscrito no CPF sob nº 148.880.920-87 e sua companheira **ZENAIDE LESSI DOS SANTOS** é brasileira, solteira, aposentada, filha de Jorgina Figueira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1046921803, expedida pela SSP/RS em 19/01/1989, inscrita no CPF sob nº 951.202.030-00, ambos residentes e domiciliados em Lajeado Sussuaia, neste município.

PROTOCOLO: Título apontado sob número 60834 em 29/07/2020.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS: José Delmar Motta

E.R\$87,00. Selo: 0153.01.1700001.44583 - R\$1,40; 0153.04.1300001.15263 - R\$3,30

Av-4/3.494 / CRISSIUMAL, 05 de agosto de 2020/ ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL.

Nos termos do requerimento datado de 28/07/2020, instruído com documentos comprobatórios, faço constar que: **D. INCRA:** O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no INCRA sob nº **867.063.027.944-0**. Área total (ha): 16,30; Módulo Rural: 25,8333; Nº Módulos Rurais: 0,60; Módulo Fiscal: 20,00; Nº Módulos Fiscais: 0,8150; FMP.: 3,00. Denominação: L.R. 166, 166-A, 169, 169-C da 14 S. Bur.. Localização: Lajeado Sussuaia. Município: Crissiumal/RS. Declarante: Antonio Ilha dos Reis, inscrito no CPF sob nº 148.880.920-87; e **ID NIRE:** O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Receita Federal sob NIRE nº **2.972.561-5**. Área total: 16,3 hectares - Lote Rural 166-A e 169 da 14 Seccao Burica, município de Crissiumal/RS. Contribuinte: Antonio Ilha dos Reis, inscrito no CPF sob nº 148.880.920-87.

PROTOCOLO: Título apontado sob número 60834 em 29/07/2020.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS: José Delmar Motta

E.R\$87,00. Selo: 0153.01.1700001.44584 - R\$1,40; 0153.04.1300001.15264 - R\$3,30

Av-5/3.494 / CRISSIUMAL, 02 de fevereiro de 2026/DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Nos termos do requerimento datado de 12/02/2025, instruído com documentos comprobatórios, faço constar que foi publicado o **Decreto Lei nº 024/2026**, datado de 22 de janeiro de 2026, o qual tem por objetivo declarar a utilidade pública, para fins de desapropriação, a área constituída pelo lote rural nº 169-C da 14ª Seccção Buricá, com área total de 41.000,00m², sem benfeitorias (matrículas nº 3.494), sendo desta matrícula a área de 175,00m², sem benfeitorias, de propriedade de Antonio Ilha dos Reis, inscrito no CPF sob nº 148.880.920-87 e Zenaide Lessi dos Santos, inscrita no CPF sob nº 951.202.030-00, objeto da presente matrícula. A utilidade pública declarada

— CONTINUA A FOLHAS —

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

CNM: 100347.2.0003494-48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CRISSIUMAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM Nº 100347.2.0003494-48

MATRÍCULA

FICHA

MATRÍCULA

02 de fevereiro de 2026.

2

3.494

no Decreto nº 024/2026 tem por finalidade a proteção, regularização e garantia do uso público da área onde foi perfurado poço tubular profundo, destinado à captação de água para abastecimento de interesse público, assegurando a preservação da infraestrutura instalada, o controle sanitário e ambiental, bem como a continuidade do serviço público essencial

PROCOLO: Título apontado sob número 68913 em 30/01/2026.

Substituta: Belª Vanessa K. Martini Schenkel

E.R\$55,10. Selo: 0153.04.2500002.04008 - NIHIL

continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Crissiumal-RS, 4 de fevereiro de 2026, às 08:56:56.

Total: R\$41,20

Certidão 3 páginas: R\$27,20 (0153.03.2500004.01873 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$14,00 (0153.03.2500004.01872 = NIHIL)

Belª Vanessa K. Martini Schenkel - Substituta

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca e Município de Crissiumal
Cartório de Registros Públicos e
Tabellionato de Protestos
José Delmar Motta-Oficial



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100347 53 2026 00000884 67

B

EM BRANCO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DE FRAÇÃO DO LOTE RURAL Nº 169-C, DA 14ª
SECÇÃO BURICÁ PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O presente Memorial Descritivo refere-se à área objeto de desapropriação localizada na Linha Sussuaia, interior do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, integrante do imóvel rural correspondente ao Lote nº 169-C da 14ª Seção Buricá. A área pertence aos proprietários Antonio Ilha dos Reis e Zenaide Lessi dos Santos, conforme matrícula nº 3.494 do Cartório de Registro de Imóveis competente.

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Por linha seca com os lotes nº 170-C, 170-B e 170;

Sul: Por linha seca com o lote nº 166;

Leste: Por linha seca com o lote nº 169-A;

Oeste: Por linha seca com o lote nº 169-B.

2. FINALIDADE DA DESAPROPRIAÇÃO

A presente desapropriação tem por finalidade a implantação, regularização, operação e manutenção de poço tubular profundo (poço artesiano), destinado ao abastecimento e distribuição de água potável para toda a comunidade da Linha Sussuaia, caracterizando-se como obra de utilidade pública. Fundamenta-se na Constituição Federal (art. 5º, XXIV), Decreto-Lei nº 3.365/1941, Lei nº 11.445/2007 e Lei nº 14.026/2020.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA

Área total: 165,00 m², composta por:

3.1 Área do Poço: 25,00 m² destinados à instalação do poço tubular profundo.

3.2 Área de Acesso: 140,00 m² (35,00 m x 4,00 m) destinados ao acesso técnico e manutenção.

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 – FONE: (55) 3524 – 1200 – Ramal 203.

E-mail planejamento@crissiumal-rs.com.br

defesacivil@crissiumal-rs.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

4. LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS

- Latitude: - 27°25'4.41"S
- Longitude: - 54°12'8.34"O

5. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

Classificação: Área rural; Topografia: plana a levemente ondulada;
Uso: atividade rural;
Benfeitorias: inexistentes.

6. CONFRONTAÇÕES

A área encontra-se inserida em imóvel maior, confrontando-se com o próprio imóvel dos proprietários.

7. DESCRIÇÃO PERIMETRAL

O perímetro inicia-se nas coordenadas informadas, abrangendo a área do poço e a faixa de acesso, totalizando 165,00 m², fechando-se perfeitamente.

8. NORMAS TÉCNICAS

ABNT NBR 12244, ABNT NBR 13133, normas da ANA, CONAMA, Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e legislação ambiental do RS.

9. JUSTIFICATIVA

A desapropriação visa garantir o abastecimento de água potável à comunidade, sendo essencial à saúde pública e interesse coletivo.

Crissiumal, 13 de abril de 2024.

Eduardo Fernandes dos Santos
Sec. Adjunto de Planejamento

Diego Schuh
Sec. Municipal de Planejamento

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 – FONE: (55) 3524 – 1200 – Ramal 203.

E-mail planejamento@crissiumal-rs.com.br
defesacivil@crissiumal-rs.com.br



Assinantes

- ✓ **EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS**
Assinou em 13/04/2026 às 13:47:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.639.810-**
Eu, EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **DIEGO SCHUH**
Assinou em 13/04/2026 às 13:47:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.275.190-**
Eu, DIEGO SCHUH, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L1Y**3XK****207****J6E**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QD6**9Q3****49X****E6J**